

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer a inclusão na ordem do dia do Recurso nº 193, e de seu apensado, Recurso nº 194, ambos de 2013.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão do Recurso nº 193 e de seu apensado, Recurso nº 194, ambos de 2013, na Ordem do Dia do Plenário desta Casa, os quais recorrem da apreciação conclusiva pelas Comissões do **Projeto de Lei nº 2.245, de 2007**, que “Regulamenta a profissão de Tecnólogo e dá outras providências”.

Os cursos superiores de tecnologia representam uma evolução no universo do ensino superior brasileiro e, conseqüentemente, no desenvolvimento do País, haja vista que são acessíveis a pessoas de distintos segmentos sociais.

No entanto esses cursos estão correndo risco de esvaziamento no Brasil, pois muitos formados enfrentam obstáculos para ingressarem no mercado de trabalho. Tais dificuldades decorrem da ausência da regulamentação do exercício da profissão de tecnólogos.

Verificamos que os conselhos regionais de fiscalização profissional (Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, Conselhos Regionais de Administração, Conselhos Regionais de Química, entre outros), em vista de aprovação de resoluções dos conselhos federais, estão registrando os profissionais tecnólogos, em suas respectivas áreas. Porém os Conselhos somente devem exercer o seu poder de polícia, intervindo, organizando ou limitando a atividade dos particulares em prol da sociedade, para as profissões cujo exercício é regulamentado por lei.

Assim, o registro dos profissionais tecnólogos nos Conselhos é uma realidade, e isso evidencia que o exercício da profissão de tecnólogo deve ser regulamentado, cabendo a nós parlamentares legislar sobre tal regulamentação.

O Projeto de Lei nº 2.245, de 2007, que *dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Profissão dos Tecnólogos*, foi aprovado em todas as Comissões para as quais foi distribuído e, no entanto, teve sua tramitação suspensa pelos Recursos nºs 193 e 194, ambos de 2013, que impediram a sua aprovação conclusiva pelas Comissões.

Nós Parlamentares temos o dever de promover ações para amenizar o desemprego no nosso Brasil, e a regulamentação do exercício da profissão de tecnólogo visa a reduzir esse fenômeno, bem como a valorizar o ensino desse segmento no Brasil, sendo um instrumento de inserção de milhares de profissionais altamente qualificados no mercado de trabalho.

Diante, do exposto pedimos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 19 de Novembro de 2019.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
REPUBLICANOS/AM